



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Sussuapara  
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí  
CGC. 01.612.755/0001-00  
Fone: 0xx89 – 3425-0029

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, por sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. Elisete Antonia da Rocha Luz, e de outro lado a Associação Cultural e Educativa de Sussuapara inscrita no CNPJ 07.359.957/0001-78, representado neste ato pelo Sr. SALVADOR RODRIGUES BRANDÃO FILHO, brasileiro, casado, locutor, portador da Cédula de Identidade RG N° 3.004.687 SSPBA e do CPF N° 134.894.615-68, residente e domiciliado na Rua Juscelino Araújo, 12, Bairro Ipueiras, Picos-PI, firma o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da presente contratação por excepcional interesse publica e a prestação de serviços de divulgação dos Eventos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, via rádio.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem prazo de vigência de 07(sete) meses com início em 01 de Maio de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em contraprestação a esse serviço, será efetuado o pagamento mensal de R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica autorizado o pagamento mensal por meio de depósito bancário na conta poupança Ag. N° 0639 Operação 013 Conta 72.230-4, Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA - O contrato poderá ser rescindido por qualquer das causas previstas em lei, e quando do descumprimento pelo contratado de qualquer das clausulas ou condições, bem como se verificar incapacidade no contrato ou em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Picos-PI, para dirimir qualquer dúvida referente a este contrato.

E, por estarem as partes assim contratadas, firma o presente contrato particular em duas vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas que conhecimento tiveram.

Sussuapara-PI, 01 de Maio de 2017.

Elisabete d. Rose S.

CONTRATANTE

[Assinatura]

CONTRATADO

Testemunhas:

Marlene Delmíra de Sousa  
CPF: 914 830 183 -34

Maria Riberlândia Araújo Luz  
CPF: 022. 710.653-99